

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1976

NÚMERO 97

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 7.972, DE 24 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade Serviços de Obras Sociais — S.O.S., — com sede na cidade de Assis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1976

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.973, DE 24 DE MAIO DE 1976

Inclui no Anexo I do Decreto n.º 7.141, de 28 de novembro de 1975, o cargo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo I do Decreto n.º 7.141, de 28 de novembro de 1975, o cargo abaixo indicado:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Diretor Técnico do Ensino Rural	5.130,00	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1976

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.974 DE 24 DE MAIO DE 1976

Declara de natureza urgente a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.460, de 11 de setembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 16, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.460, de 11 de setembro de 1974, caracterizados na planta cadastral individual n.º PAT-23.748, que constam pertencer a José Carlos Ferreira necessários à construção da estrada SP.310, trecho Limeira — Matão (Duplicação) do km. 153 ao km. 184 sub-trecho Trevo de Cordeirópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Vitorino Moro, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.975, DE 24 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Leme, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da SP 330, trecho Limeira — Leme (2.ª pista)

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou ju-

dicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 40.000,50 m² (quarenta mil metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Leme, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para retirada de terra (empréstimo) para reforço de pavimento e aterros na altura do km. 199 da SP.330 (2.ª pista da V. Anhanguera), ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Sra. Erna Florinda Joest, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descrito constante dos processos n.º 157.645 — DER-1975, a saber:

Do ponto A-B — numa distância de 400 metros, confrontando com o próprio.

Do ponto B-C — numa distância de 100 metros confrontando com o próprio.

Do ponto C-D — distância de 400 metros, confrontando com a SP.330.

Do ponto D-A — distância de 100 metros, confrontando com a C.E.S.P.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria de orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Vitorino Moro, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 24 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Assis Página 1
- Incluindo no Anexo I do Decreto n.º 7.141, de 28-11-75, o cargo de Diretor Técnico do Ensino Rural Página 1
- Declarando de natureza urgente a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.460, de 11-9-74 Página 1
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados nos municípios de Leme e Novo Horizonte, necessários ao DER; e de imóveis situados nos municípios de Bauru, Mogi-Mirim e Rio Claro, necessários à FEPASA Página 1

CONCURSOS

- Carcereiros — Convocação para reteste do exame psico-técnico Página 54
- Auxiliares do médico-veterinário e auxiliares de laboratório para o Instituto Florestal — Classificação Página 56
- Trabalhadores braçais para a Saúde — Inscrições Página 57
- Técnicos de laboratório — Abertura de inscrições pelo DAPE Página 61
- Escriturários — Classificação pelo DAPE Página 61
- Fonoaudiólogo para o IAMSPE — Inscrições Página 67
- Fiscais de obras para a CECAP — Convocação Página 68
- Médicos e servidores para o Hospital das Clínicas da USP — Inscrições Página 68
- Escriturários para a Faculdade de Odontologia de Bauru — Consulta sobre admissão Página 68
- Auxiliares de laboratório para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Anulação de consulta sobre admissão Página 68
- Auxiliares de laboratório e auxiliares de nutricionistas para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Resultado Página 68
- Professor assistente para o Instituto de Psicologia — Inscrições Página 68
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Inscrições Página 69
- Auxiliares judiciários para o TRE — Resultado Página 70